



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0659/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0659/2003 DE 21/10/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

"DENOMINA TRAVESSA ANTONIO CIRILO GABRIEL O LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO SITUADO NO DISTRITO DA PENHA."

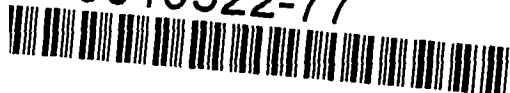
OBSERVAÇÕES:

Lei Nº 13.906 de 3.11.2004

Solutions
Processo Legislativo
/2010 18:29:37

DELIBERAÇÃO

1000019522-77



ARQUIVADO EM 04/11/2004

Viviane F.B.

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 21 OUT 2003

Const. e Justiça
Pol. Urb., Metrop. e M. A.
Educa., Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0659/2003

*Denomina Travessa Antonio Cirilo Gabriel
o logradouro público sem denominação
situado no Distrito da Penha.*

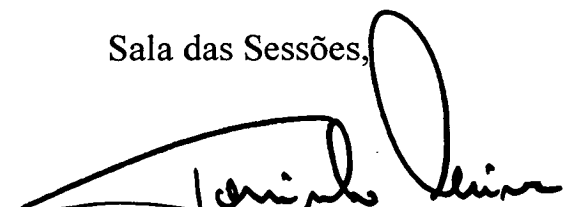
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Antonio Cirilo Gabriel o logradouro público sem denominação situado na altura do nº 127 da Rua Rio Mearim com cruzamento para Rua Juazeiro do Norte e Rua Penedo, Jardim Nordeste, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

21 OUT 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) (s) nesta data documento(s) (s) (s)
sob nº 295 e folha de informação sob nº
06 29/10/03 a CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa denominar Travessa Antonio Cirilo Gabriel o logradouro público sem denominação situado na altura do nº 127 da Rua Rio Mearin com cruzamento para Rua Juazeiro do Norte e Rua Penedo, Jardim Nordeste, Distrito da Penha.

Antonio Cirilo Gabriel, natural de Resende, estado do Rio de Janeiro, filho de Cirilo José Gabriel e de Maria Gomes de Oliveira.

Em meados do ano de 1953, veio para São Paulo, Capital, fixando residência na Rua Mearim, no Jardim Nordeste. Em 28 de janeiro de 1954, casou-se com Maria Antonia Menezes, de cuja união nasceram três filhos: Tânia, Valéria e Silvio.

Era muito conhecido e respeitado pelos moradores, pois sempre lutou para tornar o Jardim Popular um bairro melhor para se morar.

Participava ativamente das atividades promovidas pela Paróquia Santa Luzia do Jardim Nordeste, desenvolvendo campanhas sociais e filantrópicas, sempre orientando os irmãos menos favorecidos sobre a importância e as consequências da prática da fé cristã.

Faleceu em 16 de junho de 1959, com 45 anos, deixando saudades a todos que com ele conviveu.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem à esse ser humano que sempre soube merecer o respeito e a gratidão dos moradores do bairro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

Ariel Xavier de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Folha nº 03 do proc.
Nº 659 de 203

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.216

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-044 de registros de óbitos, às fls. 134, sob número 22615, consta que no dia dezesseis de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, está registrado o óbito de ANTONIO CIRILO GABRIEL, falecido no dia dezesseis de junho de mil novecentos e cinquenta e nove (16/06/1959), às 07 horas, neste Subdistrito, a rua Um, número, nove B, na Vila Ré, do sexo masculino, de cor parda, profissão servente de pedreiro, estado civil casado, com 45 anos de idade, natural de Rezende - RJ, filho de CIRILO JOSÉ GABRIEL e de MARIA GOMES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado no prédio onde faleceu, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Antonio Barbosa de Macedo Junior, que deu como causa morte: insuficiência cardio respiratória.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Vila Formosa.

Foi declarante PEDRINA RIMALDA DE QUEIROZ

Observações: Deixou viúva dona MARIA ANTONIA MENEZES GABRIEL. Deixou os seguintes filhos: TÂNIA TERESINHA, MARIA VALERIA e SILVIO DONIZETI. Não deixou bens nem testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de maio de 2002.

3.º RCPN

Andréia Cunha Polcarpo
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de
ANDRÉIA CUNHA POLCARPO

São Paulo, 15 de maio de 2002.

Em testemunho,

da verdade

FIRMA válida somente com o selo de autenticidade

Certidão 11.76
Rec. Firms 1.83
p/ Averb. ----

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais do
3º Subdistrito - PENHA DE FRANÇA

SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO
Conforme o Original
Válido o Selo Autenticidade

15 MAIO 2002

3º Oficial (Reg. Civil Penha) SP
(Extrada no Cartório)
D e Tx. R\$ 0,91

COLEÇÃO NOTÁRIA
SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
SP 2213AA092867

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

2213AA336820

Travessa Nossa Senhora da Penha, s/n (Cep 03632-010) Telephone: 217- 9333

Folha nº 04 do proc.
Nº 059 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Vielas * situada altura do nº 127 da Rua Rio Mearim com cruzamento para Rua Juazeiro do Norte e Rua Penedo – Jardim Nordeste



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 01-659 de 20 03 30 / 10 / 03 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 30-10-03
PL. 911/95, 929/95 Arquivo.

IN

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

20 / 10 / 03
Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03.11.03 às 15 h

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO PEREIRA
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 18 de NOVEMBRO de 2003

PIA

SE GUE juntado nesta data, 18/11/03 documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 07

Em 18 / 11 / 03

(a)

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do proc.
n.º	0659	de 03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

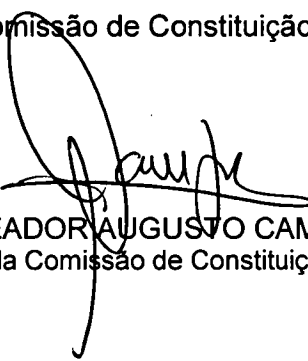
Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 659/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

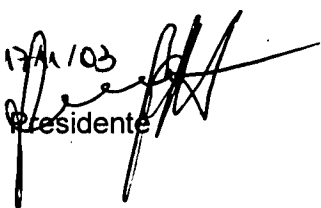
- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Travessa Antonio Cirilo Gabriel) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 659/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nº 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

17/11/03

Presidente

MARIO SERGIO LIMA
Secretário

EM 1811103
AS 1855 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE m luntado 1 neste data
 Ocorrência 1 papel de informação
 Pólio 1 toina 1 no. 08 2 10
 DATA 27 / 11 / 2003
 [Signature]

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº 07 do
Processo nº 01-659/03
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0698/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 659/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Travessa Antonio Cirilo Gabriel o logradouro público sem denominação, situado no Distrito da Penha, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 659/03 de fls. 01, das fotos de fls. 04, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 do
Processo nº 01-659/03
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

São Paulo, 20 de novembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 698, de 20/11/2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 659/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

24/11/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 659/03 de fls. 01, de fotos de fls. 04, de mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 536.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

30 ✓

do processo n°

01-659

de 20

03 04, 11, 2003

(a)

Relatório

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 27 / 11 / 03

ANGELA BORDIAN ANDREO
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/03 às 09h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE G U E.....m.....juntadoS....., nesta data,A..... documentoS..... e papel para informação, rubricadoS.....
sob folhaS..... nº5 11e 12.....

Em10 / 02 / 04.....

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



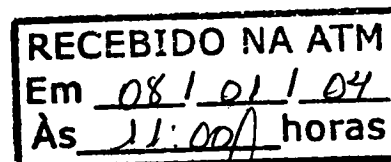
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 11 do
Processo nº 65963
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11220

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 04 de JANEIRO de 2004

Ofício A. J. L. nº 016/04
Processo nº 2003-0.310.654-5
Ref.: Ofício 18-Leg.3 nº 0698/2003



Luíza Leite

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 0046/2004

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 659/2003, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Distrito da Penha.

No atendimento, portanto, do quanto foi requerido, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia, na qual estão condensados os competentes esclarecimentos e observações de CASE-4, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/MS
Res. 654/03

À SGP-23

04/02/04

[Signature]
SOLANGE R. SANTOS
SUP. CONT. e PROC. LEGISL.

RECEBIDO EM

EM 04/02/04

ÀS 12:00 h.

[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 04/02/2004

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/04 às 16:27 h.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 12 do
Processo nº 65963
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do *memo ATL* nº 1794/03

folha de informação nº -05-
em 17/11/2003 . (a) *[assinatura]*
MARLY DIARTE S. CARDOSO
Of. do Ass. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 659/ 2.003 MEMO A.T.L.: 1.794 / 2.003 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 10.611 / 1.973

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

UM

CODLOG: 76543-0

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV ANTONIO CIRILO GABRIEL

HOMONÍMIA: NÃO

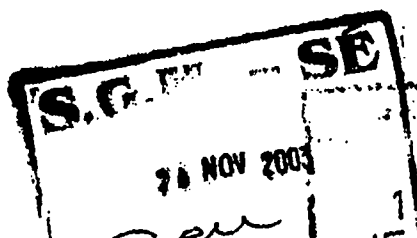
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: VIELA CONHECIDA POR "1" QUE COMEÇA NA RUA PENEDO E TERMINA NA RUA JUAZEIRO DO NORTE (SETOR 113 - QUADRA 390, 424 E 425).



[assinatura]
Laura Mariana de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 28.541

17/11/2003
[assinatura]
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

SEGUE M, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S seu livro S nº 13 e 14
Em 01/04/04

MARIO SÉRGIO COSTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0093/2004



PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0659/03.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Antonio Cirilo Gabriel, o logradouro público inominado situado no Distrito da Penha.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo pedido de informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de logradouro público oficializado através do Decreto Municipal nº 10.611/73 e que se encontra sem denominação oficial, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos arts.13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 12, evitando-se equívocos, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /04 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0659/03

Ada-pl0659-03

17 - RELCOM
17- 1038/2004



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
n.º	659	de 93

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Denomina Travessa Antonio Cirilo Gabriel o logradouro público sem denominação situado no Distrito da Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Antonio Cirilo Gabriel a viela conhecida por "1", que começa na Rua Penedo e termina na Rua Juazeiro do Norte (Setor 113 – Quadras 390, 424 e 425).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

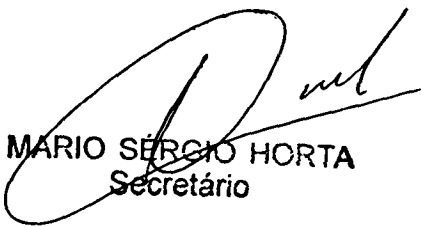
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

→ 1-4
hin
[Handwritten signatures]

Ada-pl0659-03

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 30/04/04


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

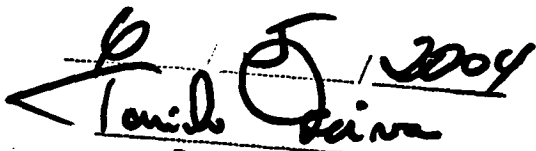
Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 30/4/4 às 18.15 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

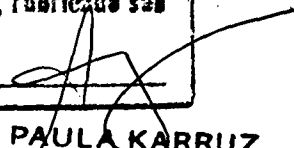
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


Tonilo de Oliveira
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 15/25/5 104 a)


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0512/2004

Folha nº 15 do
Processo nº PL 659/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 659/03

Visa o presente Projeto de Lei nº 659/03, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Travessa Antonio Cirilo Gabriel, o logradouro público sem denominação, situado no Distrito da Penha.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 093/2004, manifestou-se pela legalidade da propositura, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo para o logradouro em questão.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementôos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, tem característica de travessa, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto, nossa Comissão é **favorável** à propositura, e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, para melhor caracterizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em, 19/5/04

Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador Zelão
Relator

A Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
Em 25/5/04.


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 25/5/04 às 18:00 h.


MONICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR Gianazzi
PARA RELATAR.
Pela Comissão de Educação, Cultura e
Esportes.

27 / 05 / 04
Oliver
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SIGLA	INDICADO LDB
DATA	27/05/04
ASSINATURA	A



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0656/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 659/03.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise objetiva denominar Travessa Antonio Cirilo Gabriel o logradouro público inominado, situado na altura do nº 127 da Rua Rio Mearin com cruzamento para Rua Juazeiro do Norte e Rua Penedo, Jardim Nordeste, distrito da Penha.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta descrição do logradouro. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à matéria.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um antigo morador da região que ajudou a transformar o bairro que escolheu para morar num local mais digno e respeitado.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/06/04

Presidente

Relator

A Douça Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 05/07/04


MÔNICA R. A. PAIVA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 06/07/04 às 11 h 00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar.
Reg. 100.812 

Ao nobre Vereador A. C. Rodrigues

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 07 de 07 de 2004

~~Presidente~~

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 17

Em 19/08/04 



PUBLIQUE-SE EM

18.08.04

Folha nº 17 do ✓

Processo nº 659/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0744/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 659/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Antonio Cirilo Gabriel a viela conhecida por "1", que começa na Rua Penedo e termina na Rua Juazeiro do Norte (Setor 113 – quadras 390, 424 e 425).

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, no entanto apresentou substitutivo para fazer constar a correta descrição do logradouro apontada pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/08/04

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 2153/2004

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (P's. 13, 15, 12 e 14)
publicados no DOM de 24/09/04
página(s) 64, coluna 1
conforme art. 82 § 1º do RI.
Conferido: [assinatura]

A

SGP-23. Sr. Supervisor

Para as devidas providências
S. Paulo 02/09/2004

[assinatura]
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/09/04

AS 18:00 h

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de
lei e registro.
Em, 21.10.04

[assinatura]
Zuzi Assato
Supervisor de Finaliz. de Proc. Legisl.-Subst.

Sr. Supervisor,
Providenciado Conforme Determinado por V.Sa.
Em, 21.10.04

[assinatura]
ORLANDO ROCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE [assinatura] juntado 1, nessa data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 18/22
Em 04/11/04

[assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....18.....do proc.
nº 01-659-03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

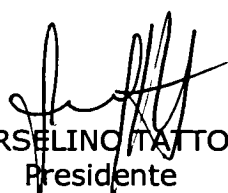
São Paulo, 26 de outubro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3369/2004

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 659/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Antonio Cirilo Gabriel o logradouro público sem denominação, situado no Distrito da Penha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Hélio Bicudo
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.


ZA/okm



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 659/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Travessa Antonio Cirilo Gabriel o logradouro público sem denominação, situado no Distrito da Penha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Travessa Antonio Cirilo Gabriel a viela conhecida por "1", que começa na Rua Penedo e termina na Rua Juazeiro do Norte (Setor 113 - Quadras 390, 424 e 425). Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **ORLANDO KOCI MENDES**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio

Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 21 de outubro de 2004.

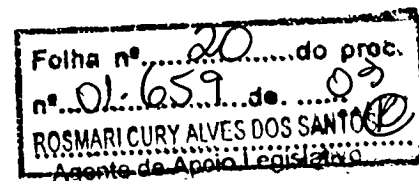
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

 **ZUZI ASSATO**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo - Subs. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

 ZA/okm





Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13906 DE 03 DE novembro DE 2004

Denomina Travessa Antonio Cirilo Gabriel o logradouro público sem denominação, situado no Distrito da Penha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Antonio Cirilo Gabriel a viela conhecida por "1", que começa na Rua Penedo e termina na Rua Juazeiro do Norte (Setor 113 - Quadras 390, 424 e 425).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de outubro de 2004.

O Presidente,

ZA/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....21.....do proc.
nº 01-659 de.....03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de outubro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3369, de 26 de outubro do corrente, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 659/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

28/10/04

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-659

de 2003

04/11/04

(a)

22
ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 13.906, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei n° 659/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Travessa Antonio Cirilo Gabriel o logradouro público sem denominação, situado no Distrito da Penha.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada Travessa Antonio Cirilo Gabriel a via conhecida por "1", que começa na Rua Penedo e termina na Rua Juazeiro do Norte (Setor 113 - Quadras 390, 424 e 425).

Art. 2° As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

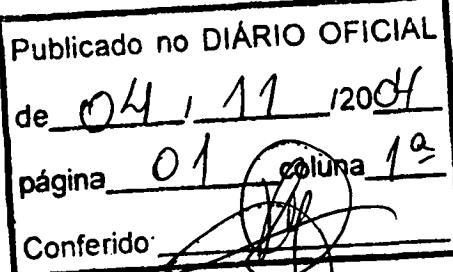
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de novembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal



À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 04.11.2004.

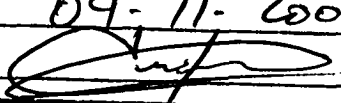

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 22 fls.

Arquivado em 04-11-2004

O Func.º


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)